

NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS **DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR**

O Theatro José de Alencar é um equipamento público tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, portanto deve ser usado de forma criteriosa, de modo a mantê-lo sempre em boas condições sem descaracterizar, alterar ou danificar parte ou integralmente qualquer um dos elementos que o compõem. A capacidade máxima de público dos espaços cênicos do Theatro deve ser observada para que não seja ultrapassada a quantidade de pessoas estabelecida, como forma de preservar a integridade do monumento e garantir a segurança do público:

- a) Plateia do palco principal: 776 lugares (O TJA dispõe de 100 cadeiras extras que podem ser utilizadas mediante solicitação à direção e no caso de lotação completa).
- b) Jardins: 700 pessoas
- c) Pátio Nobre: 300 pessoas
- d) Foyer: 120 pessoas
- e) Porão (quando utilizado como espaço cênico): 120 pessoas.
- f) Teatro Morro do Ouro – 90 pessoas (podendo-se acrescentar 10 cadeiras extras)
- g) Praça Mestre Boca Rica – 400 pessoas
- h) Sala Teatro Nadir Papi Sabóia – 120 pessoas
- i) Sala Sidney Souto - 40 pessoas
- j) Sala de Dança Hugo Bianchi - 60 pessoas
- k) Sala de Canto Paulo Abel - 50 pessoas

Para que qualquer atividade que aconteça nas dependências do TJA, faz-se necessário que o proponente, cumpra o conjunto de normas estabelecidas pela Direção da Casa e o IPHAN cujo objetivo é a salvaguarda de seu patrimônio, de inestimável valor para a cidade de Fortaleza e para o Estado do Ceará.

1- Os espaços do Theatro Monumento (saguão, pátio, foyer, sala principal, jardim, porão, camarins) somente poderão receber interferência cenográfica ou ambientações nas estruturas fixas mediante prévia autorização formal do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como forma de se preservar a integridade do monumento. Para tanto deverá ser apresentado um projeto detalhado (utilizando a planta baixa do espaço) à Direção Administrativa do Theatro José de Alencar no prazo mínimo de 30 dias antes da realização do evento para análise junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN – 4a SR – Ceará. Após análise será emitida uma autorização expressa do TJA e IPHAN que determinarão sobre os espaços adequados à colocação dos materiais. (A ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS AOS ESPAÇOS).

2- O uso de material decorativo ou promocional deverá ser registrado em projeto específico constando dimensões e local de instalação. Levando-se em consideração que no jardim não será permitido o uso da flora como suporte para quaisquer materiais, objetos ou intervenções. Assim como pendurar ou afixar materiais e objetos no gradil, passarelas, portões e teto ou quaisquer outros objetos que obstruam as entradas ou saídas de emergência do Theatro ou o acesso de cadeirantes.

3- O uso de material inflamável (fogo) em qualquer atividade nos espaços do Theatro Monumento, anexo do TJA ou no entorno da edificação, deverá constar na ficha técnica e ser previamente analisado pelo TJA e IPHAN e, no caso de autorização, deverá ser acompanhado por profissional do Corpo de Bombeiros desde a montagem até o final da atividade;

4- A desmontagem dos espetáculos/eventos deverá acontecer **IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO**, não sendo permitida em nenhuma hipótese a guarda de cenários, equipamentos, materiais ou quaisquer objetos nas dependências do Theatro. Em caso de abandono de material, o Theatro José de Alencar dará a destinação que lhe convier ao material abandonado.

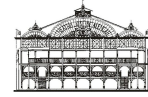
5- O acesso e uso dos espaços cênicos, assim como o manuseio de equipamentos ou mecanismos cênicos (e instalações elétricas) só poderá ocorrer na presença dos técnicos do Theatro escalados para a atividade pautada.

6- No caso de qualquer dano causado aos equipamentos ou à estrutura física do Theatro tais como: piso, cadeiras, cortinas, espelhos, assentos e etc é de inteira responsabilidade da produção fazer o reparo em, no máximo 10 dias, a contar do término do evento. Para tanto será realizado uma vistoria prévia com o(a) responsável pela produção e um técnico do TJA para que sejam atestadas as condições em que está sendo disponibilizado do espaço destinado ao evento/espetáculo, cabendo ai o registro em ficha apropriada para conhecimento de ambas as partes.

7- É possível a utilização de palcos móveis alternativos (praticáveis), com sonorização e iluminação no jardim, pátio, saguão, calçada, porão e espaços do anexo desde que os locais sejam previamente informados e registrados no documento a ser encaminhado ao TJA e IPHAN para a devida autorização. Para os espaços do Anexo deverá ser feita uma solicitação detalhada à Coordenação de Pauta para a devida autorização.

8 - Ao término das exposições na Galeria Ramos Cotoco, a produção deverá providenciar a pintura das paredes na cor original (preto) e o reparo de qualquer dano causado às paredes que deverão ser deixadas da forma como foram disponibilizadas.

9- É imprescindível o preenchimento da ficha técnica para qualquer espetáculo/ evento a ser realizado no TJA. POR OCASIÃO DO PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA A PRODUÇÃO RESPONSÁVEL DEVERÁ REGISTRAR TODAS AS NECESSIDADES TÉCNICAS , INCLUINDO, SE FOR O CASO, PROJETO DE



THEATRO
JOSÉ DE ALENCAR

AMBIENTAÇÃO DETALHADO CONSTANDO DE MAPA COM PLANTA BAIXA.

10 - Nenhum funcionário do Theatro José de Alencar está autorizado a negociar diretamente com as produções externas valor diferenciado de hora extra, alimentação ou qualquer outra taxa de serviço. A necessidade de horas extras, assim como escala de serviços e o pagamento dos valores será feito exclusivamente com a Bilheteria do TJA, que descontará do valor de borderô ou, caso não haja borderô, emitirá recibo. Na ausência do Responsável pela Bilheteria, o pagamento deverá ser feito junto à Coordenação Técnica ou ao plantonista do dia.

11 - Saídas de Emergência do Teatro: para garantir o fluxo de saída, impossibilitando a guarda de qualquer material de cenário ou outro objeto de uso das companhias de teatro e técnicos, nas referidas saídas.

EVENTOS

1-Para eventos que disponham de serviços de Buffet ou qualquer serviço que envolva alimentos e bebidas, será destinada a área da Cenotécnica sob a supervisão da Coordenação de Infraestrutura e Logística. Como o Theatro não disponibiliza materiais e equipamentos para locação ou empréstimo, cabe aos responsáveis pelo evento instalar na área da cenotécnica os seus próprios equipamentos, **sendo permitido apenas o uso de fritadeiras elétricas.**

2- Não é permitido o uso de mesas, cadeiras, estantes ou outros mobiliários de plástico, pois os mesmos não são adequados à arquitetura centenária da edificação tombada. Exceção para os itens que disponham de vestimentas adequadas como toalhas, sobre toalhas, trilhos de mesas, toalhas de banquetes e capas de cadeiras.

3 - A limpeza dos espaços destinados ao evento é de responsabilidade da produção do evento. De acordo com o formato do evento, cabe ao TJA disponibilizar funcionários da zeladoria da Casa para darem suporte à organização.

4 - O TJA não se responsabiliza por solicitações de fechamento de ruas, interceptação de trechos ou similares, devendo ser de responsabilidade da produção do evento inclusive a solicitação de efetivo do Corpo de Bombeiros caso haja necessidade;

• O descumprimento das normas estabelecidas implica na não realização do espetáculo/evento.



THEATRO
JOSÉ DE ALENCAR



INSTITUTO
**DRAGÃO
DOMAR**



secult-ce
50
2016
1966



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. O evento só será realizado com o preenchimento prévio da ficha técnica. Após confirmação da pauta, a produção deve entrar em contato **URGENTE** com a Coordenação Técnica: **Marcelo Batista – 31012566 / 982116763 ou tja.tec@gmail.com.**
2. O horário da equipe técnica de palco do Theatro é de 14:00 às 21:30, de terça-feira a sábado e aos domingos a equipe estará disponível duas horas antes do espetáculo. Há intervalo de 01 hora, podendo esse horário de intervalo ser definido entre a Produção/Coordenação Técnica/Equipe técnica, de acordo com as necessidades, de forma a não prejudicar o andamento do trabalho mas garantindo o descanso de 01 hora para cada técnico.
3. A solicitação de serviço de funcionários fora do horário estabelecido, nos dias feriados e dias santos deverá ser feita junto à coordenação técnica do TJA, constar na ficha técnica e conforme pagamentos extras a seguir:

Serviço	Valor
Hora Extra Manhã	R\$ 25,00 (por funcionário)
Almoço	R\$ 10,00 (por funcionário)
Hora Extra Noite	R\$ 50,00 (por funcionário)
Transporte	R\$ 270,00 (para equipe)